



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DESPACHO

Analisando os autos processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria nº 996/2017, Procedimento administrativo nº 005/2017, destinado a apurar execução dos serviços já prestados pela empresa LCI Telecomunicações Ltda – ME durante o período de junho/2017, e em face do que se apurou;

Considerando o relatório final da comissão de processo administrativo e de suas conclusões;

Considerando que ficou comprovado que a empresa prestou o serviço objeto da contratação, conforme apurado pela comissão disciplinar.

Considerando que o procedimento comina com à autorização para pagamento das notas fiscais emitidas para o período de junho/2017.

Acolho as alegações e determino que se dê prosseguimento ao processo de pagamento, com a apresentação do Relatório dos Fiscais de Contrato, atesto nas notas fiscais, documentos de habilitação fiscal da empresa e relatório execução dos serviços prestados.

Remetam-se ao departamento de gestão de contratos para providências e dê ciência dessa decisão ao Departamento de Contabilidade, para as providencias necessárias.

Sorriso – MT, 28 de setembro de 2017.

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL